



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 097 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
536/2025

DATA / HORA
06/03/2025 10:32:14

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Souza Santos, informe a esta Casa de Leis, através da secretária competente da municipalidade sobre alunos com deficiência nas redes municipais.

- 1) Qual a quantidade de alunos com Deficiência na Rede municipal de ensino (Infantil, Fundamental I e II)?
- 2) Qual a disponibilidade de salas multifuncionais ou outros recursos especializados em cada unidade escolar, para atendimento a essas crianças? Quais escolas contam com esse tipo de estrutura?
- 3) Quais políticas de inclusão implementadas nas escolas para atender essas crianças, incluindo a adequação dos espaços físicos, métodos de ensino, formação de professores e recursos pedagógicos?
- 4) Todos esses alunos já tem uma professora auxiliar que realiza acompanhamento na sala de aula?
- 5) Quantos profissionais atendem em apoios pedagógicos?
- 6) Quantas crianças cada profissional atende?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista o objetivo de garantir que os direitos das crianças com deficiência estejam sendo respeitados e que tenham condições adequadas disponibilizadas nas escolas municipais.

As escolas devem estar preparadas para oferecer um atendimento especializado, com o apoio de profissionais capacitados e recursos pedagógicos adequados. No entanto, o papel da escola não é apenas fornecer suporte técnico, mas também promover um ambiente de respeito, aceitação e convivência social, onde as crianças com deficiência possam aprender e se desenvolver.

Ao promover a inclusão, a escola contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, empáticos e preparados para respeitar a diversidade em todos os aspectos da sociedade.

Portanto, a inclusão de crianças com deficiência nas escolas não é só um direito, mas uma obrigação social e educacional, que visa a garantir um futuro mais igualitário e acessível para todos, mais sempre frisando a qualidade e bem-estar da criança.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 de fevereiro de 2025.

REINALDO SANTOS

Vereador

WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADOR

Alexandro Dias Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 3ª sessão ordinária
com 16 (dezesseis) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 12 / 03 / 20 25

EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 047– GP

Cajamar, 12 de março de 2025.

Senhora Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 11/2025; 13/2025; 20/2025; 38/2025; 68/2025; 74/2025; 87/2025; 90/2025; 91/2025; 96/2025; 97/2025; 98/2025; 99/2025; 100/2025; 101/2025; 102/2025; 103/2025; 104/2025; 106/2025; 108/2025; 109/2025; 111/2025 e 112/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Oliveira; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcisio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 03ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2025.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente



Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

11:45h.